17/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 013/89 Apresentada em 13/02/89.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 018/89/AJS.

Aprovado por Unanimidade Encaminhada dia 21/02/89.

Sessão realizada dia 20/02/89.

Autoria do Vereador: CARLOS BIRCHES SEBRIAN

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 20/02/89
POR Unanimidade.

Senhor Presidente:

O adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal no uso de suas atribuições requer à Mesa se oficie ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a especial finalidade de mostrar a S. Exa., a necessidade de se estudar uma nova forma para a Taxa de Água que vem recebendo muitas reclamações dos usuários sobre o preço muito elevado. Existem talões até com NCZ$ 7,00 de taxa para casa residencial e de porte pequeno. Tal medida viria favorecer especialmente a classe operária do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1.989

CARLOS BIRCHES SEBRIAN